

Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL N°906/2013.

De 16 de maio de 2013.

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 033/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

## LEI MUNICIPAL

Art. 1º - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, um abono salarial no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), no mês de maio de 2013.

**Parágrafo único.** O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art.2º - A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 08.02.2.051.3.190.04 (250)

Art.3º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

CERTIFICO QUE

Documento de Nº LM 906 | 2013

Documento de Nº LM 906 | 2013

Profestura Municipal de Boa Vista do Incra-RS.

Em 16/05/13

Responsável: Wluni

Drafaita 16 da maia da 2011

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

Gilnei Medeiros Barbosa Prefeito Municipal

Secretário de Administração e Planejamento